



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - Nº 1457 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS	pág. 01
PORTARIA	pág. 03
EXTRATOS	pág. 03
LICITAÇÃO	pág. 04
EDITAL	pág. 05

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para incluir a ação orçamentária Centro de Artes e Esporte Unificados (CEUs) Gestão Compartilhada no Sistema Orçamentário Municipal vigente: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015 e dá outras providências.

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Academia Parnaibana de Letras – APAL, com a finalidade de que seja realizado concurso, objetivando a premiação de textos inéditos, na categoria conto, escritos em língua portuguesa de acordo com o novo acordo ortográfico, prestigiando a criação literária no Município de Parnaíba, inclusive com publicação em livro, o que será feito através de transferência de recursos à referida entidade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Academia Parnaibana de Letras – APAL, inscrita no CNPJ nº. 07.243.470/0001-25, e a transferir recursos públicos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à referida entidade para que seja realizado concurso, objetivando a premiação de textos inéditos, na categoria conto, escritos em língua portuguesa de acordo com o novo acordo ortográfico, prestigiando a criação literária no Município de Parnaíba, inclusive com publicação em livro.

Art. 2º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 2.967, de 31 de dezembro de 2014), no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), na unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura), na ação orçamentária 13.392.0005.1026 (Apoio à Universalização da Cultura), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recursos 100 (Recursos Próprios do Município).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder todas as suplementações e anulações de dotações orçamentárias do Orçamento Anual vigente desde que necessárias para viabilizar a execução do disposto nesta Lei, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64 e com o disposto no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria da Gestão na unidade orçamentária Superintendência de Cultura para incluir no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 2.967, de 31 de dezembro de 2014) a ação orçamentária: Centro de Artes e Esporte Unificados – CEUs – Gestão Compartilhada, conforme programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº. 2.848, de 31 de dezembro de 2013, e revisado pela Lei nº. 2.969, de 31 de dezembro de 2014, abrangendo o quadriênio de 2014 a 2017 a seguinte ação: Centro de Artes e Esporte Unificados – CEUs – Gestão Compartilhada.

Art. 4º. Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.918, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº. 2.968, de 31 de dezembro de 2014, a seguinte ação: Centro de Artes e Esporte Unificados – CEUs – Gestão Compartilhada.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder suplementações e anulações na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, bem como inserir novas naturezas de despesa no quadro de detalhamento da referida ação, caso seja necessário para assegurar o cumprimento do objetivo da ação.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 3.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
UNID. ORÇAM. 3008	SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR RS (1,00)
13.392.0005.1513	Centro de Artes e Esporte Unificados – CEUs – Gestão Compartilhada			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	1.000
	Material de Consumo	3.3.90.30	110	1.500
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	100	1.550
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	110	3.000
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	100	4.500
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	16.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	1.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	110	1.450

ANEXO II DA LEI Nº. 3.031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ÓRGÃO 3000	SECRETARIA DA GESTÃO			
UNID. ORÇAM. 3008	SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR RS (1,00)
13.122.0002.2024	Manutenção da Superintendência de Cultura			
	Material de Consumo	3.3.90.30	100	2.000
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	100	8.000
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	100	20.000

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí (SINTE-PI) visando à construção do Clube Social do SINTE - Núcleo Regional de Parnaíba e a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à referida entidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante formalização de convênio, para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí (SINTE-PI), inscrito no CNPJ de nº 06.548.069/0001-30, visando à construção do Clube Social do SINTE - Núcleo Regional de Parnaíba.

Art. 2º. A entidade sindical deverá prestar contas do auxílio recebido à entidade concedente no prazo definido no Termo de Convênio mediante prazo e documentação a serem exigidos no ato de sua formalização.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo I desta Lei, para incluir a ação orçamentária: Apoio à Construção do Clube Social do SINTE-PI no Núcleo Regional de Parnaíba.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei nº 2.848 de 31 de dezembro de 2013 e revisado pela Lei nº 2.969 de 31 de dezembro de 2014, abrangendo o quadriênio de 2014 a 2017 a seguinte ação: Apoio à Construção do Clube Social do SINTE-PI no Núcleo Regional de Parnaíba.

Art. 6º. Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 2.918 de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 2.968, de 31 de dezembro de 2014, a seguinte ação: Apoio à Construção do Clube Social do SINTE-PI no Núcleo Regional de Parnaíba.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder suplementações e anulações na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, bem como inserir novas naturezas de despesa no quadro de detalhamento da referida ação, caso seja necessário para assegurar o cumprimento ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 3.032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ORGÃO 0600 UNID. ORÇAM. 0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$ (1,00)
12.813.0039.1514	Apoio à Construção do Clube Social do SINTE-PI no Núcleo Regional de Parnaíba Auxílios	4.4.50.42	260	100.000

ANEXO II DA LEI Nº. 3.032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	DISCRIMINAÇÃO			
ORGÃO 2900 UNID. ORÇAM. 2903	SECRETARIA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR R\$ (1,00)
16.482.0022.1442	Execução de Políticas Públicas de Habitação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	110	100.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.033, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Paróquia de Nossa Senhora da Graça, com a finalidade de apoiar a criação de acervo com a digitalização dos documentos pertencentes à Igreja Catedral da Diocese de Parnaíba, propiciando à comunidade eclesial, aos pesquisadores e à sociedade civil, através do acervo digital, o acesso a informações de grande valor histórico e cultural para o Município, bem como da Implantação do Museu da Catedral de Nossa Senhora da Graça e realização de eventos que visem, por meio de processo educativo, a sensibilização da comunidade para a colaboração com a referida iniciativa, o que será feito através de transferência de recursos à referida entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Paróquia da Nossa Senhora da Graça, inscrita no CNPJ nº 06.550.586/0005-78, e a transferir recursos públicos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à referida entidade para fins de apoio à criação de acervo com a digitalização dos documentos pertencentes à Igreja Catedral de Parnaíba, propiciando à comunidade eclesial e à sociedade civil, através do acervo digital, o acesso a informações de grande valor histórico e cultural para o Município.

Art. 2º. As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº. 2.967, de 31 de dezembro de 2014), no órgão 3000 (Secretaria da Gestão), na unidade orçamentária 3008 (Superintendência de Cultura), na ação orçamentária 13.392.0005.1026 (Apoio à Universalização da Cultura), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recursos 100 (Recursos Próprios do Município).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder todas as suplementações e anulações de dotações orçamentárias do Orçamento Anual vigente desde que necessárias para viabilizar a execução do disposto nesta Lei, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64 e com o disposto no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.034, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA AMÉLIA MOURA DOS SANTOS, a atual via pública Projetada 156 – Barro Vermelho, Ilha Grande Santa Isabel – Parnaíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA CARMINO PEREIRA GASPAR, a atual via pública Projetada 153 – Barro Vermelho, Ilha Grande Santa Isabel – Parnaíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.036, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a denominação da via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ANTONIO DOS REIS MAIA, a atual via pública Projetada 155 – Barro Vermelho, Ilha Grande Santa Isabel – Parnaíba.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 03/2015

Dispõe sobre remoção de ofício de professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a portaria nº 1153/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1429 de 13 de agosto de 2015 que dispõe sobre aposentadoria de professor efetivo com carga horária de 40h semanais;

CONSIDERANDO o memorando nº 019/2015 expedido pela Diretoria de Ensino Infantil que observa a vacância do cargo público ocorrida em virtude de aposentadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e reorganização administrativa, bem como observando em linha analógica o disposto no art. 47, §1º da Lei 1.366/92;

CONSIDERANDO que a bem da administração, poderá haver redistribuições e remoções, inclusive ex-ofício, respeitando-se a manutenção da remuneração dos servidores efetivos removidos, ou seja, importando assim em nova lotação.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover de ofício a servidora ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA DO NASCIMENTO das funções exercidas junto a Escola Municipal Gastão Neves.

Art. 2º - Fica a servidora ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA DO NASCIMENTO lotada para exercer suas atribuições do cargo de Professor de Educação Básica, junto à esta Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Educação Infantil Antônio Vieira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Parnaíba (PI), 22 de setembro de 2015

ROSANY CORRÊA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLII/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23519/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE DOZE MESES, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, COFFEE BREAK E BUFFET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, TALHERES, COPOS E GARÇONS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.

Pregoeiro: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 23/09/2015

Homologação: 23/09/2015

DETECTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	VALOR (RS)
01	FORNECIMENTO DE LANCHES	Pessoa	51,01
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	Vencedor: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME		
02	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	Pessoa	36,74
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	Vencedor: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME		
03	FORNECIMENTO DE BUFFET	Pessoa	44,00
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	Vencedor: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME		

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME*		
CNPJ	04.222.450.0001-80		
INCS. ESTADUAL	19.482.259-1		
REPRESENTANTE	FABIO BRAGA DE ARAUJO		
CPF	661.014.503-25	RG	1.948.530 SSP-PI
ENDEREÇO	RUA TERESINA, Nº 4, BAIRRO NOVA PARNAIBA		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP	64.218-680
E-MAIL	comservphb@gmail.com	FONE	(86) 3323-3858



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23520/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.

Pregoeiro: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 23/09/2015

Homologação: 23/09/2015

DETECTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	VALOR (RS)
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA	Unid.	8,50
	Empresa(s) Vencedora(s)		
	Vencedor: M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME		

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

1. O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitie adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
2. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XLIII/2015 – PMP- PARNAÍBA-PI

3. É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.

4. A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME*		
CNPJ	04.222.450.0001-80		
INCS. ESTADUAL	19.482.259-1		
REPRESENTANTE	FABIO BRAGA DE ARAUJO		
CPF	661.014.503-25	RG	1.948.530 SSP-PI
ENDEREÇO	RUA TERESINA, Nº 4, BAIRRO NOVA PARNAÍBA		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP	64.218-680
E-MAIL	comservphb@gmail.com	FONE	(86) 3323-3858



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): TELEVISÃO PIONEIRA LTDA;
CNPJ: 09.590.480/0001-62;
OBJETO: Prestação de serviços de transmissão e cobertura Jornalística através de Link ao vivo sobre reportagens especiais de eventos na cidade de Parnaíba, que serão exibidas nos programas “Jornal do Piauí” e “Piauí que Trabalha” ambos produzidos pela emissora, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2101; Elemento de despesa: 3.3.90.39.68; Fonte de Recursos: 100;
VIGÊNCIA: 10.08.2015 a 06.11.2015;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2015;
RATIFICAÇÃO: 10/08/2015;
RESPONSÁVEL(EIS): ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO - Secretaria Municipal da Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1441/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa J M DE SOUSA EVENTOS - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): J M DE SOUSA EVENTOS - ME;
CNPJ: 20.283.555/0001-03;
OBJETO: Contratação de Artistas e Bandas que irão se apresentar na “3ª Feira do Agronegócio da Planície Litorânea que contribuirá para mobilizar a classe empresarial, produtores rurais e empreendedores no sentido de estimular a demanda, abrir novos mercados e comercializar seus produtos e serviços, haja vista a diversidade de ações que acontecerá dentro da referida feira, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento;
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nos termos art. 25, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de INEXIGIBILIDADE Nº 044/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1076; Elemento de despesa: 3.3.90.39.19; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: 10.08.2015 a 09.10.2015;
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 2007/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato 2007/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a DÔTA ENGENHARIA LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: DÔTA ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 23.522.790/0001-70;
OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 2007/2014 – pelo prazo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, em virtude da necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa constante no Memorando nº 148/2015 em anexo ao Processo Administrativo nº 22526/2014, de interesse da Secretaria de Saúde - SESA.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS, Nº 025/2014 de acordo com a Lei n.º 8.666/93, conforme o contrato nº 2007/2014;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 e Fonte de Recurso: 280;
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 1.411/2013-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao contrato nº 1.411/2013 – PMP, que entre si celebram o Município de Parnaíba (PI) e a Empresa Apoio Construções LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: Empresa Apoio Construções LTDA;
CNPJ: 07.245.574/0001-79;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato bem como prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da empresa, assim como modificação da forma de pagamento contida na CLAUSULA SETIMA, no parágrafo segundo, que prevê 11 parcelas, para “pagamento conforme as medições efetuadas”, alterando o cronograma físico-financeiro da obra, para uma melhor execução da obra, tudo conforme justificativa do memorando nº 346/2015, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2013 de acordo com a Lei n.º 8.666/93, conforme o CONTRATO Nº. 1.411/2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1290; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.02 e Fonte de Recurso: 190/280.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 012/2015

REFERÊNCIA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro celebrado entre o MUNICÍPIO DE

EXTRATOS

PARNAÍBA (PI) e A (O) SR.(ª) EUNICE MARIA DE OLIVEIRA;

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

BENEFICIÁRIO (A): EUNICE MARIA DE OLIVEIRA;

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto VIOLINOS EDUCARTE DE PARNAÍBA, que foi contemplado no Edital, R. PETIT de Incentivo à Cultura Nº 003/2014 - Música, com intuito de fomentar a cultura popular em suas diferentes expressões e apoiar atividades que resgatem, valorizem e conservem a cultura local conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 2.732, de 05 de abril de 2013;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.063,50 (nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 03/08/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 0034; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 100;

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 932/2015

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 932/2015;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);

CONTRATADA: EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES JUNIOR;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 932/2015 tendo como objeto a prestação de serviços de Engenheiro Civil, visando a elaboração de projetos, gerenciamento, fiscalização e supervisão nas obras executadas por esta Prefeitura, sendo que o profissional indicado atende às necessidades da secretaria por ser serviço de mão de obra especializada, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 197/2015

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 197/2015;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADA: ALTINO LOPES DE OLIVEIRA NETO;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 197/2015 tendo como objeto a Contratação de operadores de bomba da estação Elevatória /transferência de águas pluviais, instalada no Bairro São José, Bairro do Carmo e Piauí (“piscinão”) e operador de bomba na estação de tratamento de resíduos sanitários no conjunto HBB no Bairro Mendonça Clark, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 1.070/2014

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1.070/2014;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 1.070/2014 tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para a construção de creche no âmbito do Programa Pró-Infância do Governo Federal, através do MEC/FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e mediante AQUIESCÊNCIA da CONTRATANTE;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 27/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 1.300/2014

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1.300/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);

CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 1.300/2014 tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para a construção de creche no âmbito do Programa Pró-Infância do Governo Federal, através do MEC/FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e mediante AQUIESCÊNCIA da CONTRATANTE;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 27/07/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO Nº 1.301/2014

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1.301/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);

CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 1.301/2014 tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para a construção de creche no âmbito do Programa Pró-Infância do Governo Federal, através do MEC/FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e mediante AQUIESCÊNCIA da CONTRATANTE;
FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA RESCISÃO: 27/07/2015.

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 004/2015, cujo objeto é a OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MODERNIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARNAÍBA - PIAUÍ, declarando, para os devidos fins legais, que o presente certame foi DESERTO.

Parnaíba (PI), 21 de setembro de 2015.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário Municipal da Gestão
Parnaíba - PI

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2015. (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 24 de setembro de 2015.

DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2015 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DVD'S, DO PROJETO "MENINA MOÇA", QUE ACONTECERÁ NO ESPAÇO SESC BEIRA RIO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2015, ÀS 11:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 220.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 24 de setembro de 2015.

WELLINGTON MARIANO OST LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Grupo II
Parnaíba – PI

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, que foi aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parnaíba, através de resultado final publicado no DOM – Diário Oficial do Município nº. 773, de 01 de Setembro de 2010, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania a comparecerem à Prefeitura Municipal de Parnaíba, na Superintendência de Administração, situada na Rua Itaúna, nº. 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba – PI, CEP: 64.215-115, nos dias **25/09/2015 a 09/10/2015, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:**

- 1 - Apresentar ASO Admissional atestado pelo médico do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura de Parnaíba;
- 2 - Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 3 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 4 - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - ♦ Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
 - ♦ Título de Eleitor, com votação atualizada;
 - ♦ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - ♦ Cédula de Identidade;
 - ♦ Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF;
 - ♦ Comprovante de escolaridade/especialidade exigidos nos termos do edital;
 - ♦ Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
 - ♦ Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP;
 - ♦ Comprovante de residência atualizado;
 - ♦ CTPS;
 - ♦ Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver)

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Parnaíba, 24 de Setembro de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

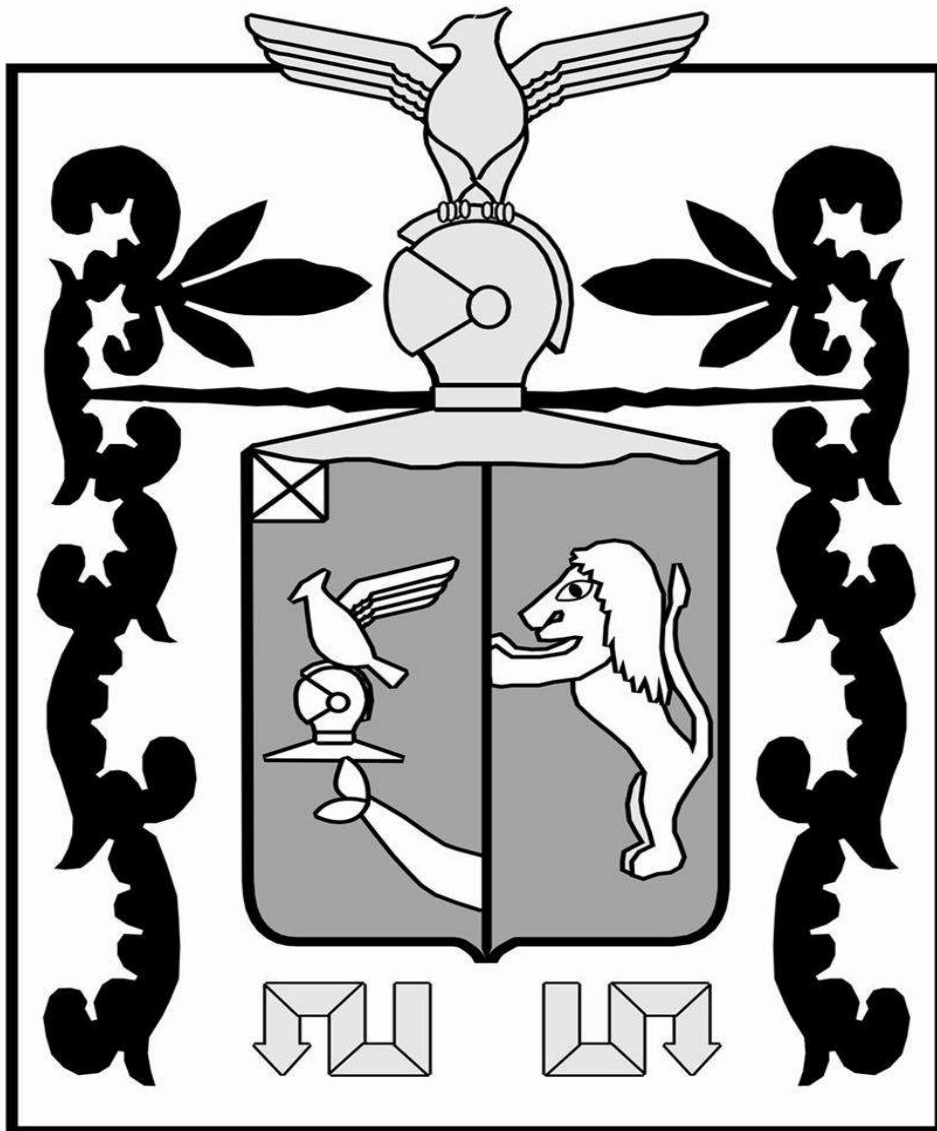
Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.

Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Júnior (Secretário de Governo)

Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

José Pedro Pinto Veras Júnior Secretário de Governo	Ielma Silva Fontenele Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Akenor Rodrigues Candeira Filho Secretário da Gestão	Reinaldo de Castro Santos Filho Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor
Vilker Aragão Vasconcelos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança	José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Augusto Rodrigues de Menezes Secretário do Setor Primário e Abastecimento	José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP
Maria do Amparo Coêlho dos Santos Secretária de Saúde	Rosane Maria Soares Santos Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP
Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município	Heleno de Souza Maia Secretário de Esportes e Lazer
Acácia Maria do Vale Calkas Areal Secretária da Fazenda	Miguel Bezerra Neto Secretário Executivo do Procon Municipal
José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal	Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município
Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município	Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia
Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	Paulo de Tarso Mendes de Souza Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura	Ernesto Mendes de Sousa Calkas Ouvidor Geral do Município
Rosany Corrêa Secretária de Educação	Mario Sergio Ferreira Maia Gestor da Central de Licitações e Contratos
Antônio Neris Machado Junior Secretário da Chefia de Gabinete	Anselmo Conceição Pimentel Contador Geral do Município
Paulo Cesar Veras Junior Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil	David de Sousa Soares Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos
Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação	
Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	





1762 1844 1963

PARNAÍBA